

SOCIEDADE E SOMBRA: EXPRESSÕES NA CRIMINALIDADE¹

Aline Werle de Oliveira²

RESUMO

O presente artigo proporciona um referencial teórico à luz da teoria da Psicologia Analítica, campo de conhecimento da ciência da Psicologia criada por Carl Gustav Jung, sobre o arquétipo da sombra. A sombra compõe o aparelho psíquico de todos os seres humanos e suas manifestações são frutos do desenvolvimento da estrutura da personalidade, o qual envolve as relações sociais e, desse modo está presente na sociedade. O crime é apresentado neste artigo como uma manifestação/expressão da sombra. O artigo apóia-se juntamente com a Psicologia, da ciência da Sociologia e do Direito para melhor compreensão da sociedade, da criminalidade e da sombra. Este artigo traz um olhar sobre a sombra como estrutura do inconsciente e do potencial arquetípico da personalidade e pertencente à alma.

PALAVRAS-CHAVE: Sombra; Sociedade; Crime; Psicologia Analítica.

ABSTRACT

The present article provides a theoretician referential utilizing of the Analytical Psychology, area of knowledge of Psychology science created by Carl Gustav Jung, about the archetype of shadow. The shadow composes the psyche arrangement of all individuals and their manifestations are product of development of personality, that involve the social relation, and, this way, is present in the society. The crime is presented in this article, like a manifestation/ expression of the shadow. The article utilizes along with the Psychology, the Sociology science and Law for a better comprehension of the society, criminality and shadow. This article sought a study about the shadow as structure of the unconscious and archetypal potential of personality and belonging to the soul.

KEY-WORDS: Shadow; Society; Crime; Analytical Psychology.

INTRODUÇÃO

Crime é usar um caminho proibido para se chegar àquilo
que o coração humano deseja

Rubem Alves

¹ Esse artigo foi produzido a partir do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia, ministrado pela Fundação Universidade do Contestado – FUnC, orientado pelo Professor Psicólogo Rubens Marcondes Weber, no ano de 2010.

² Bacharel em Psicologia pela Fundação Universidade do Contestado – FunC – Porto União/SC. E-mail: aliwerle@yahoo.com.br

A realidade social construída atualmente utiliza de noções de regra, de comportamentos e de construções simbólicas, geralmente inconscientes que ordenam o princípio da cultura e da convivência humana. Aquilo que rompe o papel instituído na coletividade e vivido na subjetividade se configura como o mal, o amoral e a sombra, o que não é aceito pela consciência.

A sombra faz parte da psique de cada ser humano. Ela se refere a parte da personalidade que foi reprimida em razão de um ego ideal. Possui qualidades e atributos desconhecidos ou pouco conhecidos do ego, conteúdos que pertencem na maior parte a esfera pessoal e que poderiam ser conscientes (FRANZ, 2005). A sombra se desenvolve de maneira natural no ser humano, em sua capacidade simbólica de criança, como componente do desenvolvimento do ego.

A Psicologia como ciência estuda em primeiro nível os fenômenos da consciência e em seguida, os do inconsciente. O psicanalista suíço, Carl Gustav Jung (1875 – 1961), fundador da Psicologia Analítica caracteriza duas camadas do inconsciente; o inconsciente pessoal, o qual possui lembranças perdidas, reprimidas, percepções e conteúdos que ainda não amadureceram para a consciência, bem como os complexos de conteúdo emocional, e o inconsciente coletivo que contém os conteúdos chamados de arquétipos. A sombra é um arquétipo e pertence à esfera coletiva, com conteúdos formados dentro dos contextos culturais.

A sombra se manifesta de diferentes modos, de acordo com cada indivíduo, sendo nas emoções e opiniões negativas, nos atos impulsivos e não intencionais, na projeção, nos sonhos e nas fantasias. Em uma sociedade ela é reconhecida na violência, na guerra, na exclusão e na criminalidade. A criminalidade é apresentada neste artigo como expressão social do arquétipo da sombra. Segundo Santos e Kassouf (2008) a criminalidade é atualmente um dos maiores problemas enfrentados pela sociedade brasileira e tem levado pesquisadores de diversas áreas do conhecimento a investigar suas causas com o objetivo de propor políticas efetivas para sua prevenção e combate. A criminalidade compõe um dos temas centrais da mídia de massa. Todos os dias são apresentados casos de homicídio, roubo, sequestro, estelionato, violência sexual, física, entre outros que configuram a sombra da sociedade. “O

mundo tornou-se um palco para a *sombra coletiva*” (ZWEIG & ABRAMS, 2005, p.18).

Segundo Zweig e Wolf (2000), as manifestações ou projeções da sombra devem ser imaginadas como camadas, uma sobre a outra, na qual a sombra pessoal se aloja dentro da sombra familiar, da sombra cultural, e de uma sombra coletiva. Desse modo, é complexo concretizar a diferença da sombra pessoal e coletiva, sendo uma a sombra da outra.

Para Byington (2008) a principal forma de enganar a sombra é identificar o ego com o bem e projetar o mal, porém, esse não é modo mais eficiente de conhecer a sombra e de possibilitar mudanças nos aspectos “sombrios” da sociedade. Conhecer a sombra faz parte do processo de individuação, do encontro com o Eu. Ver o que se prefere não ver é avançar para encontrar a fonte na qual se alimenta o lado escuro e as bases sobre as quais repousa, para assim, transformar-se.

Apresenta-se neste artigo um olhar sobre a sombra como estrutura do inconsciente e do potencial arquetípico da personalidade, e como pertencente à totalidade humana. Esse olhar se diferencia do conceito de bem e mal instituído socialmente e moralmente, trata-se de uma reflexão sobre a sociedade moderna e a criminalidade, por meio de conhecimentos científicos.

A SOMBRA

Sombra é a palavra utilizada por Jung para determinar aquilo que todo ser humano teme e despreza e não consegue aceitar em si mesmo.

O Arquétipo da Sombra

O termo sombra, como conceito da Psicologia, se refere ao lado escuro, ameaçador e indesejável da personalidade. A sombra configura uma parte da psique inconsciente que está próxima da consciência, mas que não é completamente aceita por ela. A sombra representa qualidades e atributos desconhecidos ou pouco conhecidos do ego, aspectos que pertencem à esfera pessoal e que poderiam ser conscientes (FRANZ, 2008).

A sombra desenvolve-se naturalmente em todas as pessoas, na medida em que o indivíduo se identifica com as características ideais de personalidade que são encorajadas pelo ambiente e ao mesmo tempo, depositam-se na sombra as qualidades que não são adequadas à auto-imagem e a sociedade. Assim, a sombra refere-se à parte da personalidade que foi reprimida em benefício do ego ideal. “O “ideal do ego” é formado pelos ideais ou padrões que modelam o desenvolvimento do ego ou a personalidade consciente” (SANFORD, 1988, p. 64). Esses ideais do ego são determinados pela cultura, família, grupos ou instituições.

Muitas forças estão em jogo na formação da nossa sombra e, em última análise, determinam o que pode e o que não pode ser expresso. Pais, irmãos, professores, clérigos e amigos criam um ambiente complexo no qual aprendemos aquilo que representa comportamento gentil, conveniente e moral, e aquilo que é mesquinho, vergonhoso e pecaminoso (ZWEIG & ABRAMS, 2005, p. 16).

A sombra age como um sistema imunológico psíquico, definindo o que é eu e o que é não-eu. Esses padrões de ideal direcionam o modo de ser e de agir. A sociedade determina que não se pode furtar, assassinar ou agir de alguma forma socialmente destrutiva sem que se seja punido. “A maioria de nós se conforma, mais ou menos a esses padrões e, conseqüentemente, nega e reprime o ladrão e o assassino que existem dentro de nós” (SANFORD, 1988, p. 65).

Jung classificou a sombra como um dos principais arquétipos do inconsciente. “Dentro da perspectiva do desenvolvimento simbólico, a sombra é uma estrutura de atualização do potencial arquetípico da psique, que se expressa fora da consciência” (BYINGTON, 1988, p. 26). A existência da sombra é uma realidade arquetípica do ser humano. O processo de formação do ego e da sombra por meio do conflito entre coletividade e individualidade é um padrão humano geral. O ego e a sombra desenvolvem-se juntas, criando-se mutuamente a partir da mesma experiência de vida.

A sombra como arquétipo está constantemente aparecendo ao longo da vida. Alguns indivíduos vivem a personalidade da sombra. A personalidade criminosa é uma. Segundo Sanford (1988) pessoas que cometem crimes continuamente parecem estar possuídas pelo arquétipo da sombra sendo compelidos a vivê-lo vida afora. Para o autor, isso significa que “até que a

espécie humana se torne consciente da *sombra*, algumas pessoas estão fadadas a carregá-la” (SANFORD, 1988, p. 75).

Para Whitmont (2005) a sombra é a experiência arquetípica do "outro", aquele que, por ser-nos estranho, é sempre suspeito. A sombra possui o impulso arquetípico de buscar no outro o mal. A sombra é projetada à outra pessoa, num esforço inconsciente de bani-la, de evitar vê-la.

A sombra pode ser projetada individualmente, na forma da pessoa a qual se atribuí o mal, e coletivamente, na sua forma mais geral, como o Inimigo e a personificação do mal. As representações mitológicas são o diabo, o arquiinimigo, o tentador, o demônio, o duplo ou o elemento escuro/mau no par de irmãos/irmãs. Segundo Whitmont (2005) quando ocorre uma projeção de sombra, não há diferenciação entre a realidade da outra pessoa e os próprios complexos. Não se consegue distinguir entre fato e fantasia e ver onde um começa e o outro termina. Não se consegue ver o outro, nem si próprio.

A projeção realiza a expulsão de conteúdos psíquicos dos quais não se têm consciência, para um objeto, de maneira não intencional e inconsciente. Para aceitar e integrar a sombra é necessário desenvolver um relacionamento progressivo com essa e expandir o senso do eu, alcançando o equilíbrio entre a unilateralidade das atitudes conscientes e as profundezas inconscientes, pois sua integração fortalece o desenvolvimento e expande o crescimento.

A sombra individual e coletiva

A sombra pessoal se desenvolve em sua capacidade simbólica de criança, como componente do desenvolvimento do ego. A partir da identificação com características ideais da personalidade, as qualidades que não são aceitas e encorajadas em determinado ambiente irão formando a sombra pessoal.

A sombra pessoal, segundo Guggenbühl-Craig (1978) até certo ponto equivale ao conceito freudiano de inconsciente. Ela envolve imagens, fantasias, impulsos e experiências que por razões pessoais tiveram que ser reprimidos no decorrer da história do indivíduo. Os tabus impostos, principalmente pelos pais, costumam forçar a criança a reprimir certas coisas. O autor descreve que a

sombra pessoal contém várias experiências pessoais desagradáveis que o ego ou o superego preferiram esquecer.

A sombra pessoal se desenvolve dentro uma sombra familiar. Cada família constrói seus próprios tabus, suas proibições. A sombra familiar contém tudo o que é rejeitado pela percepção consciente de uma família, sentimentos e ações que são considerados ameaçadores a sua auto-imagem. A sombra da família exerce forte influência sobre a formação do eu reprimido da criança, especialmente quando os elementos escuros não são reconhecidos dentro do grupo familiar ou quando os membros da família buscam esconder a sombra de um deles (ZWEIG & ABRAMS, 2005).

A sombra pessoal e a sombra familiar estão intimamente ligadas a chamada sombra coletiva. No interior de uma dada coletividade, a sombra coletiva é a mesma. Ou seja, em cada indivíduo a sombra coletiva contém tudo o que não é aceitável em seu meio cultural. Essa sombra é o lado obscuro do ideal coletivo.

Enquanto a sombra pessoal é um desenvolvimento inteiramente subjetivo, a experiência da sombra coletiva é uma realidade objetiva, a qual geralmente é chamada de mal e é identificada nos problemas sociais, como o crime.

A sombra e o bem e o mal

Se um ser humano íntegro é alguém que sente, então é preciso que o mal exista, para que nossa natureza sensitiva cresça e viva

John A. Sanford

O bem e o mal são conceitos relativos, enfrentam um paradoxo e encontram na cultura ocidental, conceitos da tradição judaico-cristã, que são utilizados como referência para atitudes e comportamentos subjetivos.

A problemática do mal sempre esteve presente na humanidade. As mitologias e as religiões tentaram, cada qual à sua maneira, explicar a presença do mal. Segundo Sanford (1988) foi por meio dos mitos que o homem antigo personificou tanto as forças nocivas da natureza quanto o mundo espiritual que o ameaçava. O ser humano procurou um termo de convivência com os poderes destruidores que afetavam tão profundamente a sua vida.

O mundo ocidental possui uma perspectiva e uma influência da Bíblia, independente de se crer ou não nesses credos. “Religiosamente falando, o homem ocidental é um crente: a sua é uma religião de fé, Deus criou o homem “a sua própria imagem”. Essa crença foi central na vida religiosa do homem ocidental e, portanto, central também para conter sua psique e sua loucura” (LÓPEZ-PREDRAZA, 1997, p.34). A atitude judaico-cristã propiciou um maior conflito ético no ser humano, buscando a julgar tudo de acordo com princípios éticos.

O bem e mal são conceitos relativos, pois, ao se questionar sob um ponto de vista humano, a conceituação de bem ou mal depende do ângulo de onde está o observador. O que é tido como bom para alguém pode ser mau para outro, ou seja, depende de um critério subjetivo. Mas a teologia, não se restringe ao ponto de que o bem e o mal são conceitos relativos, pois assim não haveria uma moral para a vida ou para a sociedade, e não existiria uma ordem capaz de exercer controle sobre o ser humano. “[...] A religião afirma que em algum lugar *existe* um Deus que determina algo parecido com aquilo que se poderia chamar de padrão objetivo ou absoluto, graças ao qual é possível discernir entre o que é verdadeiramente bom ou mau” (SANFORD, 1998, p.16).

Para Jung (2005) o bem e o mal não podem ser vistos como opostos absolutos. O critério ético não deve consistir na simples visão de que o bem tem a força de um imperativo decisivo, enquanto o chamado mal pode ser resolutamente evitado. O reconhecimento da realidade do mal necessariamente torna relativo o bem, e também o mal, convertendo cada um deles na metade de um todo paradoxal.

O bem e o mal como conceitos paradoxais se consolidam quando a aceitação do lado sombrio permite que se possa ver além das características destruidoras, projetivas, mas também as potencialidades do bem.

O mal deve ser considerado tanto quanto o bem, pois bem e mal são afinal de contas prolongamentos e abstrações ideais da ação, e ambos pertencem ao claro-escuro da vida. Ora, em última análise, não há bem que não possa produzir o mal, nem mal que não possa produzir o bem (JUNG, 1994, p.41).

A sombra constitui um problema de ordem moral que desafia a personalidade do eu, além de se apresentar perturbadora. Para Jung (2005) o

bem e o mal representam julgamento, “[...] a avaliação moral é sempre baseada sobre as aparentes certezas de um código moral que pretende conhecer com exatidão o que é bom e o que é mau” (JUNG, 2005, p.193). O mal vai contra as regras consagradas pela tradição, a sombra indaga valores morais e de alguma forma impede a visão do que é o bem e o mal para o indivíduo, ou seja, para a decisão ética da criação subjetiva.

O autoconhecimento é o caminho para o indivíduo encontrar as respostas para o mal. Segundo Jung (2005) o indivíduo deve saber quanto bem pode fazer e quantos crimes pode cometer. Reconhecer a sombra requer uma disposição para indagar as próprias convicções éticas e morais e perceber que o mal que se vê no outro pode estar dentro de si mesmo.

Sombra, persona e individuação

A relação entre os arquétipos da sombra e da persona estão intimamente ligados naquilo que a psique apresenta a sociedade e naquilo que não pode se apresentar. Por se evitar, por medo, ou por encontrar na sombra o que se considera inferior, desprovido de valor e mau, o processo de individuação, o caminho ao Si-mesmo é impedido. A individuação visa romper com os invólucros falsos da persona, permitindo ao indivíduo, entre outras coisas, conhecer a sombra e tornar-se sujeito total.

A sombra e a persona se constituem em uma tensão entre opostos, pois, a sombra é aquilo que o ego não deseja reconhecer e a persona é aquilo que ele pode reconhecer mesmo que hesite mostrar-se a altura da imagem que a persona apresenta aos outros (HALL, 1992).

A persona se encontra em uma significativa parte submetida ao controle do ego, que geralmente reconhece sua presença (exceção feita ao estado de identificação entre ego e persona). O ego é consciente de uma parte da sombra, mas sente, emocionalmente, que há uma quantidade de material inaceitável que costuma não ser tão vasta quando a sombra é verdadeiramente revelada. “Tanto a persona como a sombra podem ser consideradas, em larga medida, extensões do ego, podendo ser integradas num grau significativo” (HALL, 1992, p. 104).

Assim, uma total identificação com a persona, impede o contato com o lado sombrio da personalidade. A retirada da persona e o encontro com a sombra consentem para o crescimento da consciência psicológica e para processo de individuação. A sombra é a porta para a individualidade. Na medida em que se olha para a parte inconsciente da personalidade, a sombra representa o primeiro passo em direção ao encontro do Eu. Para Whitmont (2005) não existe nenhum acesso ao inconsciente e a própria realidade senão por meio da sombra. Só quando se percebe aquela parte que até então não foi vista ou que se preferiu não ver, é que se poderá avançar para questionar e encontrar as fontes das quais ela se alimenta e as bases sobre as quais repousa.

A individuação é um processo pelos quais as potencialidades de uma psique particular se manifestam no curso de uma história de vida. A individuação busca, em seu processo, que o indivíduo assuma sua própria identidade e assim realize seu potencial. Isso implica em um reconhecimento e aceitação de partes de si próprio que inicialmente provocam aversão ou parecem negativas, ou seja, características da sombra e também uma abertura às possibilidades apresentadas pelo elemento do sexo oposto (animus/anima). A individuação é um processo que não visa à eliminação de um conflito, mas a consciência ampliada dele e de seu potencial.

Considerando que a sombra contém qualidades necessárias ao avanço da individuação do ser humano, é portanto, por meio desta que se poderá realizar uma integração da sombra e da persona, aceitando os aspectos rejeitados, reprimidos e até então não vividos pelo si próprio para a dissolução das projeções e a vivência integral do ser.

Sociedade e Sombra: Expressões na Criminalidade

O ser humano se constitui como um ser pertencente a uma organização social na qual interage. “Dada a estrutura biopsíquica do organismo humano, o condicionamento social, possui, para ele, uma importância comparável à do condicionamento biológico para outros animais sociais” (FERNANDES, 2008, p. 49).

Segundo Silva e Silva (2006) a sociedade é conceituada como “uma população relativamente independente, auto-suficiente, que se caracteriza por ter organização interna, territorialidade e cultura distinta, que recruta seus membros por reprodução sexual” (SILVA e SILVA, 2006, p. 382). Os mesmos autores ainda descrevem que a sociedade como um sistema social é composto por diversas instituições que se inter-relacionam.

A espécie humana não é um fato produzido apenas dos imperativos naturais, mas de um fato histórico modificado por imposições que a própria espécie criou. Segundo Passador (2001) o modo como pensamos, sentimos e vivemos são resultantes de uma estruturação cultural, que resultaram de experiências e relações impostas pelo outro na vida social. A sociedade definiu uma ordem governada pela ética, moral, religião e pelo Estado que deve ser seguida. “[...] as regras cumprem esse papel de cercear, regular e limitar a atividade humana. Mas também cumprem o papel de ordenar e dar sentido a ela, permitindo que nossas expressões alcancem um conteúdo que lhes desejamos dar e, assim, possam ser entendidas pelo mundo” (PASSADOR, 2001, p. 51).

A sociedade cria mecanismos para a autoperpetuação que asseguram sua continuidade no tempo, sendo pela reprodução sexual, diferenciação de papéis sociais, comunicação, concepção comum do mundo e dos objetivos da sociedade, normas, formas de socialização e de controle dos comportamentos.

Para a ciência da Sociologia os comportamentos que violam as normas são caracterizados como desviantes. O crime é um dos objetos de estudo da sociologia do desvio.

A sociologia do desvio [...] adota uma visão mais ampla, que inclui todas as maneiras em que uma pessoa se conforma ou desvia das expectativas normativas vigentes nos sistemas sociais como um todo. Na sociologia do desvio, o foco não é apenas no motivo por que os indivíduos violam as normas, mas como as características de sistemas sociais geram padrões ou taxas de desvio (JOHNSON, 1997, p.70).

A Psicologia e a Sociologia buscam cada qual com seu objeto de estudo, a compreensão do ser humano como sujeito social, sujeito da história, seja ela na história de vida subjetiva ou do sistema social. Outros olhares, seja de outras ciências, ou da ótica social, falham quando vê a pessoa que cometeu

um crime não como pessoa humana, mas como criminoso, ladrão, bandido, portador de delito.

Segundo o Direito Penal a definição legal de crime do art. 1º da Lei de Introdução ao código Penal define crime como:

Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativamente ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente (TELES, 2002, p. 135).

Para Mirabete (2004) crime é uma a ação típica, antijurídica e culpável. Para Fragoso (1987) o crime é um fenômeno sócio-político que se relaciona com condições estruturais da formação social. Segundo Teles (2002) os valores importantes para a sociedade estão sob tutela do direito. Vida, liberdade, integridade física, trabalho, lazer, ecologia, família, propriedade, patrimônio, estado etc. são valores sociais amparados. Os comportamentos humanos que transgridem contra os valores sociais são chamados de crimes ou delitos. “[...] para proteger esses bens mais importantes dos ataques mais graves, dos crimes, o Direito estabelece uma consequência jurídica, uma sanção também mais severa, a sanção penal ou pena criminal” (TELES, 2002, p.25).

O arquétipo da sombra apesar de ser universal, forma seu conteúdo dentro de um contexto cultural, ou seja, dentro das convicções, valores, linguagem e mitos de um determinado grupo (ZWEIG & WOLF, 2000). A sociedade definiu o crime como uma sombra, e busca um modo de eliminá-la. A criminalidade é tida como o caminho errado.

Segundo Fjerkenstad (2005) a vontade de eliminar o crime é um anseio por eliminar a alma, a imperfeição e a necessidade de Graça. Mas, olhando o crime no nível imaginário e não só literal, percebe-se que se precisa de criminosos para assaltar, violentar e matar o ego cotidiano, os padrões típicos de pensamento e emoção, que destroem a alma.

Acreditamos que os criminosos são tudo aquilo que nós não somos nem queremos ser, tudo aquilo que rejeitamos e tentamos eliminar da sociedade. Como a vida seria maravilhosa se pudéssemos nos livrar de todos eles para todo o sempre. Essa gente que não vale nada, sem esperança de melhorar, que só espera a execução: vamos trancafiá-los e jogar fora a chave. Eles estão na estrada errada (FJERKENSTAD, 2005, p. 249).

Precisa-se de bandidos para que alguém, que não o indivíduo, seja pego. Desse modo projeta-se nos outros (os criminosos) o próprio lado obscuro e passa-se a odiá-los ou temê-los sem compreensão e discernimento. Segundo Jung (1986) as projeções não são reconhecidas como tais, e seu conhecimento implica num esforço moral que ultrapassa os limites habituais do indivíduo. Os traços característicos da sombra podem ser reconhecidos como componentes da personalidade, mas a causa da emoção que a sombra produz parece nascer de outra pessoa. “[...] é bem possível que o indivíduo reconheça o aspecto relativamente mau da sua natureza, mas defrontar-se com o absolutamente mau representa uma experiência ao mesmo tempo rara e perturbadora” (JUNG, 1986, p.8). Assim, torna-se mais cômodo acreditar que há os personagens do mal que deturpam o suposto bem estar da sociedade, no qual busca-se quantificá-los, tentando restringi-los aos bairros sombrios das cidades.

Para Koller (2004) o neoliberalismo e o capitalismo propiciaram que as políticas de segurança pública intensificassem o controle, encarceramento e o extermínio das classes vistas como perigosas, atingindo especialmente pobres, jovens, negros e moradores das áreas pobres.

Assim, favelas e bairros populares são invadidos a qualquer hora e sob qualquer pretexto por uma polícia que extorque, forja flagrantes, tortura ou mata e é neste contexto que vai sendo construído o imaginário social que permite que grande parte de nossa população seja percebida como perigosa e por essa razão não seja vista como beneficiária dos direitos mais essenciais. Identificá-los, pois, como monstros indesejáveis, faz parte desse grande empreendimento de reengenharia social (KOLLER, 2004, p. 186).

A criminalidade assume uma conotação socialmente estigmatizada de que está ligada a pobreza. Procura-se a punição do delinquente que muitas vezes não tem condições de se defender dos argumentos sociais repressivos. Porém, os crimes cometidos pelos membros da elite econômica ou pelos integrantes dos poderes do Estado se encontram na impunidade e escondidos, e na mídia continua transbordando o mal dos marginais favelados, e a sombra fica cada vez mais sombria.

O criminoso debate-se no desconhecido, fora do mundo da lei e da ordem, além da fronteira, no mundo de Hermes³ e do inconsciente. O criminoso

³ Hermes é o deus dos ladrões, dos criminosos e de outros habitantes do submundo. Hermes também é o deus da alquimia. Segundo Fjerkenstad (2005) todo o processo alquímico é guiado

é rude, violento e indiferente, mas cruza a fronteira. É uma fronteira que todos nós precisamos cruzar, de algum modo (FJERKENSTAD, 2005).

Para Hillman (1993) a violência relembra a cidade que esta é um organismo vivo constituído não somente do comércio e cultura, mas também de fatores transumanos, que ainda requerem sangue. “A violência tem muitos fatores psicossociais complicados que são possíveis de se expor e condenar e, com esperança, corrigir” (HILLMAN, 1993, p.76).

A partir do momento em que o mal deixa de ser demonizado e passa a ser entendido em termos humanos é que se pode compreendê-lo. A partir da compreensão pode-se encarar a sombra, verificando os aspectos pessoais e coletivos, proporcionando uma visão crítica e não superficial do ser humano, da sociedade e da criminalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ser humano é o resultado de experiências e relações com o outro, na qual ao decorrer da inserção da vida social cria-se uma subjetividade que é de uma ordem sociocultural. Segundo Jung (1986) a Psicologia Analítica considera o indivíduo tanto no seu estado natural como no estado modificado pela cultura, e busca olhar sob dois pontos de vista, tanto o biológico como o espiritual.

Buscou-se aqui apresentar a sombra como componente psíquico de todo o ser humano. Desse modo, todos os indivíduos manifestam a sombra e qualquer indivíduo está sujeito a um rompimento de conteúdos da sombra se esta for espessa e escura por conteúdos reprimidos.

O crime é uma expressão da sombra e de uma sociedade que cria mecanismos para que a sombra não seja vista, expressa ou confrontada, que não permite entrar em contato com o escuro ou com o mal.

por Hermes/Mercúrio, que está presente do começo ao fim, sendo a alquimia é uma Arte Hermética. “A alquimia é um processo para extrair o Deus vivo dos aspectos mais venais, mais corruptos da vida [...] Jung acreditava que Deus, o Deus vivo, só poderia ser encontrado ali onde menos queremos olhar, naquele local que mais temos resistência para explorar. Esse Deus vivo está entremeado com a nossa própria escuridão e sombra, está entrelaçado com as nossas feridas e complexos, está ligado às nossas patologias” (FJERKENSTAD, 2005, p. 250).

A Psicologia Analítica compreende que, toda a psicopatologia de massa, como por exemplo os crimes, tem suas raízes na psicologia individual. “A psicologia profunda tem insistido que a patologia do mundo lá fora resulta simplesmente da patologia do mundo aqui dentro. Os distúrbios do mundo são produzidos pelo homem – representações e projeções da subjetividade humana” (HILLMAN, 1993, p.13). Para Jung (1987) as mais altas realizações da virtude, assim como os maiores crimes, são individuais. Quanto maior for um grupo de indivíduos e quanto mais à soma dos fatores coletivos repousarem sobre preconceitos conservadores, em detrimento da individualidade, mais o indivíduo será moral e espiritualmente esmagado. Desse modo, o que é individual submerge e está condenado à repressão, ou seja, os elementos individuais caem no inconsciente, onde geralmente se transformam em algo essencialmente nocivo ou destrutivo.

Portanto, fica explícito a importância de incorporar os conteúdos da sombra a consciência, pois, tomar consciência dos conteúdos da sombra é condição *sine qua non* para o indivíduo ir ao caminho do autoconhecimento e da individuação. Conclui-se que para conhecer e integrar o lado escuro é preciso conhecer as projeções, é preciso fazer mudanças de pontos de vista, reconhecer conteúdos da sombra que se romperam subitamente, identificar as vergonhas, o ódio, o medo, aquilo que irrita e angústia. Buscou-se apresentar a sombra não como uma estrutura que possui aquilo de mais feio e mal que existe no ser humano, mas aquilo que faz parte da alma.

A expressão da sombra é compreendida a partir de um significado que está ligado a cada pessoa, cada família e em toda a sociedade. Não se pode banir a sombra, pois, esta é parte de cada psique, e seu conhecimento possibilita reconhecer quem realmente se é.

REFERÊNCIAS

ALVES, Rubem. **Sobre o crime I**. Disponível em: <http://www.rubemalves.com.br/sobreocrime1.htm>. Acesso em: 02 de maio de 2010.

BYINGTON, Carlos Amadeu Botelho. **Jung e a espiritualidade. O self e o mal. O paradoxo do arquétipo central. Um estudo da Psicologia simbólica Junguiana**. São Paulo, 2008. Disponível em:

http://www.carlosbyington.com.br/downloads/artigos/pt/jung_e_a_espiritualidade.pdf Acesso em 26 de janeiro de 2010.

FERNANDES, Florestan. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 2008.

FJERKENSTAD, Jerry. Quem são os criminosos? In: ZWEIG, Connie; ABRAMS, Jeremiah . **Ao encontro da sombra**: o potencial oculto do lado escuro da natureza humana. São Paulo: Cultrix, 2005.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Os crimes contra o patrimônio**. 1987. Disponível em: http://www.fragoso.com.br/cgi-bin/helena_artigos/arquivo40.pdf Acesso em: 20 de abril de 2010.

FRANZ, Marie-Louise von. A percepção da sombra nos sonhos. In: **Ao encontro da sombra**: o potencial oculto do lado escuro da natureza humana. São Paulo: Cultrix, 2005.

_____. O processo de individuação. In: JUNG, Carl Gustav; *et al.* **O homem e seus símbolos**. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

GUGGENBÜHL-CRAIG, Adolf. **O abuso do poder na psicoterapia**: e na medicina, serviço social, sacerdócio e magistério. Rio de Janeiro: Achiamé, 1978.

HALL, James A. **A experiência junguiana**: análise e individuação. São Paulo: Cultrix, 1992.

HILLMAN, James. **Cidade & alma**. São Paulo: Studio Nobel, 1993.

JOHNSON, Allan G. **Dicionário de Sociologia**: guia prático da linguagem sociológica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

JUNG, Carl Gustav. **Aion**: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo. 2 ed. 1986

_____. **O eu e o inconsciente**. 12 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

_____. O problema do mal no nosso tempo. In: ZWEIG, Connie; ABRAMS, Jeremiah. **Ao encontro da sombra**: o potencial oculto do lado escuro da natureza humana. São Paulo: Cultrix, 2005.

_____. **Psicologia e alquimia**. 2 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

KOLLER, Tania. A atuação dos psicólogos no sistema penal. In: GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte. **Psicologia Jurídica no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: NAU Ed, 2004.

LÓPEZ-PREDRAZA, Rafael. **Ansiedade Cultural**. São Paulo: Paulus, 1997.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de Direito Penal**. 22 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

PASSADOR, Luiz Henrique. A noção de regra: princípio da cultura, possibilidade de humanidade. *In*: GUERREIRO, Silas (org); *et al.* **Antropos e psique**: o outro e sua subjetividade. São Paulo: Olho d'água, 2001.

SANFORD, John A. **Mal, o lado sombrio da realidade**. 2 ed. São Paulo: Paulinas, 1988.

SANTOS, Marcelo Justus dos; KASSOUF, Ana Lúcia. **Existe explicação econômica para o sub-registro de crimes contra a propriedade?** Ribeirão Preto, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-80502008000100001&script=sci_arttext . Acesso em: 05 de abril de 2010.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de Conceitos históricos**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006.

TELES, Ney Moura. **Direito Penal**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

WHITMONT, Edward C. A evolução da sombra. *In*: ZWEIG, Connie; ABRAMS, Jeremiah . **Ao encontro da sombra**: o potencial oculto do lado escuro da natureza humana. São Paulo: Cultrix, 2005.

ZWEIG, Connie; ABRAMS, Jeremiah. **Ao encontro da sombra**: o potencial oculto do lado escuro da natureza humana. São Paulo: Cultrix, 2005.

ZWEIG, Connie; WOLF, Steve. **O jogo das sombras**: iluminando o lado escuro da alma. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.